



# DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de abril de 2026 | Edição Nº. 1999 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

[www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO- 001/2024

### Edital de Convocação nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, vem através da **Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos - DRH**, CONVOCAR os candidatos (a), aprovados (a) no Concurso Público - 001/2024, cargos descritos abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e atendendo o interesse da Administração Pública conforme item 15.3 do Edital do Concurso 01/2024.

### **CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- 4 PESSOAS**

Nº	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	GUSTAVO FONSECA JORGE	58
2	THAYANNE DE JESUS DOS SANTOS	59
3	ODIMAR DANTAS COSTA	60
4	JOÃO VICTOR LEITE RIBEIRO	61

### **CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 5 PESSOAS**

Nº	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	LEONARDO SOLIS BADARO	36
2	KETLEY CRISTINA KRAWCZUK LOBO	37
3	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	38
4	IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	39
5	PAULO GUILHERME SILVA SOUZA	40

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos - DRH, a

Rua José Balbino da Silva, 142, - Pontal, conforme cronograma abaixo.

DATA: 27/04/2026- Segunda-feira- 9 pessoas		
Quant.	CANDIDATO	HORÁRIO
1	GUSTAVO FONSECA JORGE	9:00
2	THAYANNE DE JESUS DOS SANTOS	9:00
3	ODIMAR DANTAS COSTA	10:00

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

4	JOÃO VICTOR LEITE RIBEIRO	<b>10:00</b>
5	LEONARDO SOLIS BADARO	<b>11:00</b>
6	KETLEY CRISTINA KRAWCZUK LOBO	<b>11:00</b>
7	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	<b>12:00</b>
8	IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	<b>13:00</b>
9	PAULO GUILHERME SILVA SOUZA	<b>14:00</b>

Os candidatos deverão **comparecer ao DRH, no dia e hora marcada**, de acordo com edital, munidos das seguintes documentações originais e cópias legíveis:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO- FRENTE E VERSO DA FOTOGRAFIA OU DIGITAL- COM DATA DE EMISSÃO
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO E RECENTE (MAXIMO 60 DIAS) - (Caso esteja em nome de outra pessoa, apresentar declaração de residência e cópia da carteira de identidade da mesma).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CNH) - Caso haja exigência no cargo.
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA OS CARGOS (ANEXO I - **CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE ABERTURA DO**

**CONCURSO**) - DIPLOMA/CERTIFICADO OU HISTÓRICO

- DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA- **CARGO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**
- **CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA COMPLETA** (OBRIGATÓRIO P/ OS DECLARANTES DE IR)

DEPENDENTE, CASO DECLARE;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E /OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DE DEPENDENTE
- CPF DE DEPENDENTE
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE MAIORES DE 6 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DO DEPENDENTE MENOR DE 5 ANOS
- **CONTA NO BANCO ITAÚ SE POSSUIR.** *Caso não possua, o departamento fará um ofício para abertura de conta, após resultado da perícia dos exames admissionais.*
- **OBRIGATÓRIO TAMBÉM, APRESENTAR AS CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO.** *As certidões precisam estar negativas, quite ou nada consta. Caso não esteja, deve-se regularizar e apresentar protocolo da regularização.*

SEGUEM AS CERTIDÕES:

CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGOS PÚBLICOS		
<b>CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL- Se for de outro estado deve apresentar dele.</b>	RJ	<a href="http://www.tjrj.jus.br">http://www.tjrj.jus.br</a>
	SP	<a href="http://www.tjsp.jus.br">http://www.tjsp.jus.br</a>
<b>CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (Polícia Federal)</b>		<a href="http://www.jfrj.jus.br">http://www.jfrj.jus.br</a>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL</b>		<a href="http://www.pmparaty.rj.gov.br">www.pmparaty.rj.gov.br</a> e Secretaria de Finanças de Paraty
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL</b>		<a href="http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf">http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf</a>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL</b>		<a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal</a>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

<b>CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>	em
<b>CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL</b>	<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>	

Contém ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV referente ao Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2024.

Paraty, 13 de abril de 2026.

**TICIANE DRIELLE RODRIGUES DA ROCHA DE PAULA**  
**DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**

## ANEXO I- Exigência dos Cargos

- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- Ensino Médio Completo.
- AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- Ensino Médio Completo+ Curso Específico na área.

## ANEXO II- Exigência Para Investidura No Cargo

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos; d) estar em pleno gozo dos direitos políticos; e) estar quite com as obrigações eleitorais; f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY; h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada

julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo; i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse; k) cumprir as determinações deste Edital; l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal; m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

## ANEXO III- Da Solicitação de Documentos Complementares

15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar outros documentos complementares.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Secretário Municipal de Saúde, **Srº Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência**, a empresa **AME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.551/0001-80, com sede à Rua Dr. Costa Lobo, nº 85, Sala nº 09, bairro Montese, Resende-RJ para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CIRURGIA GINECOLÓGICA PROCEDIMENTO HISTERECTOMIA E TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE EM ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL PROCESSO Nº 0802434-24.2025.8.19.0041**. O valor global da presente contratação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, estando os mesmos em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme descrito no **Processo Administrativo nº 5843/2026**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**CNPJ:** 15.250.551/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CIRURGIA GINECOLÓGICA PROCEDIMENTO HISTERECTOMIA E TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE EM ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL PROCESSO Nº 0802434-24.2025.8.19.0041

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2026.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Secretário Municipal de Saúde, Srº **Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência**, as empresas **DANIELA DE MELO LOBO**, CNPJ nº 53.559.676/0001-86, com sede à Rua Projetada nº 28 – Caborê – Paraty-RJ, **LEA GENI DE OLIVEIRA MORAIS**, CNPJ nº 24.624.414/0001-04, com sede na Rua Frei Henrique de Coimbra nº 58 – Água Branca – São Paulo-SP, **REGINA CELIA ALVES SANTOS**, CNPJ nº 65.568.353-0001-38, com sede à Rua São Sebastião nº 283 – Barra Grande – Paraty-RJ e **RENATA GONÇALVES**, CNPJ nº 65.565.372/0001-00, com sede à Estrada da Colônia nº 1368, Barra Grande – Paraty-RJ, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES**, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0804804-10.2024.8.19.0041. O valor global da presente contratação é de **R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil e**

**novecentos e vinte reais)**, estando os mesmos em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme descrito no **Processo Administrativo nº 30248/2024**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DANIELA DE MELO LOBO

**CNPJ:** 53.559.676/0001-86

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0804804-10.2024.8.19.0041

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2026.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** LEA GENI DE OLIVEIRA MORAIS

**CNPJ:** 24.624.414/0001-04

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0804804-10.2024.8.19.0041

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2026.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** REGINA CELIA ALVES SANTOS

**CNPJ:** 65.568.353-0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0804804-10.2024.8.19.0041

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2026.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** RENATA GONÇALVES

**CNPJ:** 65.565.372/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0804804-10.2024.8.19.0041

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2026.

**PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **22 de Maio de 2026, às 10h**, a Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARATY.** Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao.saudeparaty@gmail.com](mailto:licitacao.saudeparaty@gmail.com).

**PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

## RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026

**DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DA RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO RELATIVO AO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paraty, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8. 142, de 28/12/1992 e pela Lei Municipal nº 1836,

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º.** - Apresentar a aprovação de forma plena sobre a apresentação e apreciação do **RAG - Relatório Anual de Gestão**, relativo ao ano de 2025.

**Artigo 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty – RJ, 16 de abril de 2026.

Fernanda D. da Gama Braz  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a RESOLUÇÃO CMS nº004/2026 em 16 de abril de 2026, de acordo com o Artigo 11 da Lei Municipal nº 1836/2012.

Paraty, RJ em 16 de abril de 2026.

### GESTOR MUNICIPAL

Antônio Porto Filho  
Secretário Municipal de Saúde

## Portaria nº 178/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### RESOLVE:

**Refixar** os proventos da aposentada **ARLETE DA SILVA – MATRÍCULA - 400.017**

Função: **Professora - classe D – nível II**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 3.272,97

Adicional de tempo de Serviço – 14%, art.92, lei 851/90 R\$ 458,22

Total dos Proventos  
R\$ 3.731,19

Total dos Proventos a receber retroativo a Janeiro de 2026 R\$ 3.731,19

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 179/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### RESOLVE:

**Refixar** os proventos da aposentada **BENEDITA CARNEIRO DUARTE COELHO – MATRÍCULA - 400.055**

Servidor: **ROSEVAL GOMES DUARTE COELHO – matricula 400053 – falecido em 10/05/2021**

Função: **Aposentado**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.764,18

Adicional de tempo de Serviço – 32% art.92 lei 851/90 R\$ 884,54

Total dos Proventos  
R\$ 3.648,72

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026 R\$ 3.648,72

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 180/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### RESOLVE:

**Refixar** os proventos do Pensionista **CLEMENTINO CAETANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 400.033.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

Em acordo com o artigo 81,§ 5º da Lei Orgânica, os proventos corresponderão a totalidade dos proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei conforme abaixo.

Servidora: **Geralda de Alvarenga Oliveira – Matrícula 200.420**

Função: **Agente Comunitária de Saúde**

Falecida em 08/10/1997, estando enquadrada inicialmente: **Classe C – nível III**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.450,64

Adicional de tempo de Serviço – 22% Art.92 lei 851/90  
R\$ 539,14

Insalubridade 40% menor salário da Prefeitura  
R\$ 920,40

Total dos Proventos  
R\$ 3.910,18

Total dos Proventos a receber retroativo a Janeiro de 2026  
R\$ 3.910,18

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 181/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências

Considerando o Decreto Nº 12.797/2025 de 23/12/2025 da União, que institui o valor do salário mínimo de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte e um reais).

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos do aposentado **ELESBÃO DO CARMO – MATRÍCULA -400.045.**

**Função: Contínuo – Classe – A - Nível I**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.301,02

Proporcionalidade 3/35  
R\$ 197,23

Adicional de tempo de Serviço – 10%, Art.92, Lei 851/90  
R\$ 230,10

Parcela Complementar (salário mínimo Fed. 2025)  
R\$ 1.193,67

Total dos Proventos  
R\$ 1.621,00

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026  
R\$ 1.621,00

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 182/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da aposentada **ESMERALDA MALVÃO DE SOUZA LACERDA – MATRÍCULA 400.004.**

**Função: Professora Classe - C – Nível -V**

Memória Cálculo

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 3.674,97

Adicional de tempo de Serviço – 40%, art.92, lei 851/90  
R\$ 1.469,99

Total dos Proventos  
R\$ 5.144,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026 R\$ 5.144,96

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 183/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da pensionista **FATIMA TORRES MARIANO, MATRÍCULA - 400.026.**

Em acordo com o artigo 81,§ 5º da Lei Orgânica, os proventos corresponderão à totalidade dos proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei conforme abaixo.

Servidor: **José Maria de Oliveira – Matrícula nº 200.359 – Falecido em 31/12/1996**

Função: **Motorista - Classe G – nível I**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.415,50

Adicional de Tempo de Serviço – 12% art.92 Lei 851/90 R\$ 289,86

Adicional Zelo – Lei 690/84  
R\$ 101,72

Adicional de Insalubridade (40%)  
R\$ 920,41

Total dos Proventos  
R\$ 3.727,49

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026 R\$ 3.727,49

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 184/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da Pensionista **JUDITE CANTIDIO CREDES, Matrícula - 400.029.**

Em acordo com o artigo 81,§ 5º da Lei Orgânica, os proventos corresponderão a totalidade dos proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei conforme abaixo.

Servidor: **José Carlos Danielski - Matrícula 200.095 – Falecido em 14/03/1997**

Função: **Mecânico - Classe F – nível I**

Memória Cálculo

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.308,12

Total dos Proventos a receber a partir de Janeiro de 2026 R\$ 2.308,12

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

## Portaria nº 185/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da Pensionista **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANÇA, MATRÍCULA - 400.035.**

Em acordo com o artigo 81,§ 5º da Lei Orgânica, os proventos corresponderão a totalidade dos proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei conforme abaixo.

Servidor: **Sebastião Pereira da Silva - Matrícula 200.532** – Falecido em **27/01/1995**

Função: **Guarda Municipal - Classe F – nível II**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.471,76

Adicional Tempo de Serviço 22% - Art. 92 da Lei 851/90  
R\$ 543,79

Total dos Proventos  
R\$ 3.015,54

Total dos Proventos a receber retroativo a Janeiro de 2026  
R\$ 3.015,54

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 186/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da aposentada **MARIA DA CONCEIÇÃO GREFFE SILVA – MATRÍCULA - 400.041**

Função: **Professora - Classe D – Nível V**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 4.133,91

Proporcionalidade 25/30  
R\$ 3.444,96

Adicional de tempo de Serviço – 40%, art.92, lei 851/90  
R\$ 1.653,56

Total dos Proventos  
R\$ 5.098,52

Total dos Proventos retroativo a Janeiro de 2026  
R\$ 5.098,52

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 187/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

**Refixar** os proventos da aposentada **MARIA JOSÉ DO CARMO TEIXEIRA – MATRÍCULA – 400.030**

Função: **Agente de Informações Turísticas – Classe - E – Nível - III**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.536,94

Adicional de tempo de Serviço – 26%, art.92, lei 851/90  
R\$ 659,60

Total dos Proventos  
R\$ 3.196,54

Total dos Proventos a receber retroativo de Janeiro de 2026  
R\$ 3.196,54

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 188/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da aposentada **MARIA NOEME NOGUEIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA – 400.052**

Função: **Professora classe C – nível IV**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 3.401,98

Proporcionalidade 73,20%  
R\$ 2.490,25

Adicional de tempo de Serviço – 38%, art.92, lei 851/90  
R\$ 1.292,75

Regência (20%) lei 849/90 art. 30 inc.X  
R\$ 680,40

Total dos Proventos  
R\$ 4.463,40

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026  
R\$ 4.463,40

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 189/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e das outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos da aposentada **MARTILINA DE CAMPOS – MATRÍCULA – 400.036**

Função: **Servente Geral - Classe B – Nível VI**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.895,28

Proporcionalidade 26/30  
R\$ 2.509,24

Adicional de tempo de Serviço – 40%, Art.92, lei 851/90  
R\$ 1.158,11

Total dos Proventos  
R\$ 3.667,35

Total dos Proventos a receber retroativo a de Janeiro de 2026  
R\$ 3.667,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## Portaria nº 190/2026

O Prefeito do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Considerando a Lei Complementar 136/2026 que, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e da outras providências.

### **RESOLVE:**

**Refixar** os proventos do Pensionista **PAULO FLORES VIDAL, MATRÍCULA - 400.028.**

Em acordo com o artigo 81,§ 5º da Lei Orgânica, os proventos corresponderão a totalidade dos proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei conforme abaixo.

Servidora: **Daisy Lucie Ribeiro Vidal – matrícula 200.028 – falecida em 22/01/1997**

Função: **Professora - Classe A – nível V**

Memória Cálculo:

Vencimento Base Lei 010/94  
R\$ 2.982,73

Adicional de tempo de Serviço – 28% art.92 lei 851/90  
R\$ 835,16

Regência (20%) Art. 30 da Lei 849/90  
R\$ 596,55

Total dos Proventos  
R\$ 4.414,44

Total dos Proventos a receber retroativo a Janeiro de 2026  
R\$ 4.414,44

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026.

José Carlos Porto Neto

**Prefeito**

## **DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH**

Referência: Processo Administrativo nº 3.490/2026  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Instabilidade do sistema – Adoção de medidas saneadoras.

Vistos.

Considerando o teor do Despacho nº 073/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município, que analisou a ocorrência de instabilidade técnica no sistema durante a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 005/2026, com indícios de comprometimento da isonomia e da competitividade do certame;

Considerando que restou consignado que a falha técnica não pode ser imputada aos licitantes, recaindo o risco sobre a Administração, especialmente por se tratar de sistema por ela contratado e disponibilizado;

Considerando a inexistência, até o presente momento, de laudo técnico conclusivo apto a confirmar ou afastar a existência de falha sistêmica, circunstância que impede a homologação imediata do certame, sob pena de nulidade dos atos praticados;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, segurança jurídica, bem como o disposto no art. 147 quanto ao aproveitamento dos atos válidos;

Considerando, ainda, os princípios da celeridade, da economia processual e da transparência administrativa, os quais impõem à Administração Pública a adoção de medidas eficientes, tempestivas e proporcionais, visando evitar retrabalho, prejuízos ao erário e insegurança jurídica, assegurando, ao mesmo tempo, ampla publicidade dos atos e igualdade de condições entre os licitantes;

### **DETERMINO:**

**1. Da Notificação da Empresa Responsável pelo Sistema:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

Que seja formalmente **NOTIFICADA a empresa OPPORTUNITY SISTEMAS**, na forma da Lei nº 14.133/2021, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente laudo técnico conclusivo da desenvolvedora do sistema, contendo, de forma detalhada:

- I – A confirmação ou não da existência de falha sistêmica;
- II – A identificação dos licitantes eventualmente prejudicados;
- III – A verificação da existência de registros de lances rejeitados ou inválidos;
- IV – A análise acerca da viabilidade técnica de repetição da fase de lances para todos os licitantes credenciados, com reabertura integral da etapa competitiva;
- V – A indicação se a falha comprometeu apenas a fase de lances ou também atos anteriores do certame.

## 2. Da Suspensão Motivada do Certame:

Fica mantida a suspensão do certame, até ulterior deliberação, vedada a homologação neste momento, diante do risco jurídico de nulidade dos atos, conforme apontado pela Procuradoria, em observância aos princípios da segurança jurídica e da autotutela administrativa.

## 3. Da Adoção das Medidas Saneadoras:

Após a apresentação do laudo técnico, deverá o setor competente submeter os autos conclusos a esta autoridade para decisão motivada, observando-se, de forma prioritária, os princípios da celeridade e da economia processual, com base nas seguintes alternativas jurídicas:

- I – Repetição integral da fase de lances (RECOMENDADA):

Anulação da fase de lances e convocação de nova sessão para todos os licitantes originalmente credenciados, preservando-se os atos válidos anteriores (credenciamento e classificação das propostas), nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

- II – Outras medidas cabíveis:

Caso o laudo técnico aponte cenário diverso, poderão ser avaliadas as hipóteses de anulação parcial por item ou anulação total do certame, desde que devidamente fundamentadas, com demonstração clara do nexos entre a falha e os atos atingidos.

## 4. Da Vedação de Reabertura Restrita:

Fica expressamente vedada a reabertura da fase de lances apenas para os licitantes supostamente prejudicados, por violação ao princípio da isonomia, da competitividade e da transparência, bem como pelo risco de assimetria informacional.

## 5. Da Publicidade e Transparência:

Determino que todas as decisões e atos subsequentes sejam devidamente publicados no Diário Oficial do Município e no portal de compras, assegurando-se a transparência, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se:

- Ao Setor de Licitações, para imediata notificação da empresa;
- Ao Gestor do Processo, para acompanhamento do prazo e juntada do laudo técnico;
- Após, retornem conclusos para decisão.

Paraty, 13 de abril de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – Proc. 6685/26**

**O MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XX.XXX.XXX-7 IFR/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa 18.366.992 JOÃO PEDRO BERTINO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/0001-30 com sede na ESTRADA DO CORISCO, S/N - CORISCO- PARATY-RJ, CEP: 23970-000, email.: [CONTATOMAGARAO@GMAIL.COM](mailto:CONTATOMAGARAO@GMAIL.COM), tel.: (12) XXXXX-XX34, representada pelo Sr. JOÃO PEDRO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999 | segunda-feira, 13 de abril de 2026

BERTINO JERÔNIMO, brasileiro, portador do CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-17.

Objeto: Aquisição de gelo em sacos de 10 kg e 20 kg, destinado à utilização nos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura. O produto será utilizado principalmente para

refrigeração de bebidas destinadas às equipes de trabalho, montagem de camarins, apoio logístico e demais necessidades operacionais durante a realização dos eventos culturais.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor médio UN	Valor médio TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GELO FILTRADO SACO 10KG	SACO	450	R\$13,99	R\$6.295,50
02	AQUISIÇÃO DE GELO FILTRADO SACO 20KG	SACO	450	R\$14,99	R\$6.745,50
<b>TOTAL</b>					<b>13.041,00</b>

O valor global da presente contratação é de **R\$13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais)**.

Paraty, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**

**RATIFICO A DISPENSA EM**  
**10/04/2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

## **TERMO ADITIVO 004 – PROC. Nº 7515/2023**

**Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 052/2022**, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **EFFLUENS IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.438.533/0001-92. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do Contrato nº 052/2022 pelo prazo de mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do contrato de 14/04/2026 para 14/04/2027, com o respectivo acréscimo de **R\$723.077,23 (setecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e três centavos)** para atender ao período aditado. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Royalties 5%**

presente alteração está fundamentada no Artigo 191 da Lei 14.133/2021 e no Artigo 57, Inciso II e § 1º incisos II e IV da Lei Federal nº 8666/93.

**PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº. 046/2026**

**Altera o Decreto n.º 044/2026, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Despesas.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica retificado o número da ficha da seguinte dotação do artigo 2º do Decreto n.º 044/2026, que passa do número 630 para o número 651:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1999| segunda-feira, 13 de abril de 2026

---

651	02	16	13	392	0101	2248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica retificado o valor total geral do montante das dotações do artigo 2º do Decreto n.º 044/2026, que passa de R\$ 641.742,35 para R\$ 681.742,35.

**Artigo 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 044/2026.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900